

122.

Junio 1840
Miguel P. de Sagua

St.
Em.

Cois
Hernando de Sousa
de Sagua Talencid

Rosa Maria de Sousa
Lima. Invent

Inventario uni-
gar. —

Barba
Louta de
Toma. La-

Amo do Nascimento gemas
de N. S. S. de Jesus Cristo
e de N. S. de Almeida Junco de N. S.
uma casa de ordem de N. S. de
domo de N. S. de Almeida
ano de N. S. de Almeida
Antonio de Almeida de Almeida
Sagua, de Almeida de Almeida
Lima, de Almeida de Almeida
Lima, de Almeida de Almeida
Lima, de Almeida de Almeida

Went back to the



Para Maria de Jesus Vi
 rva e herdeiros = João de Souza Lequeiro
 Luis de Souza Lequeiro = Francisco de
 Souza Lequeiro = José Silveira dos San-
 tos Lequeiro = Elias de Souza Lequeiro
 Jacquin de Souza Lequeiro = Thomaz
 de Souza Lequeiro = Manoel de Souza
 Lequeiro = em via Para do Espírito
 Santo = Anna Para Conselheiros = Cyra-
 cia Para da Conselheiros todos filhos legiti-
 mos do falecido Manoel de Souza de Lequei-
 ro, que elles suplicantes accordaram en-
 tre si proceder a portinha amigavel e
 convencional a qual consta do documen-
 to junto, e como para que possa ser porca
 de conta julgada, e em tal peca vel que
 seja julgada p^a sentença por isso pretend
 que V. R. assim o mande autor a dita
 portinha convencional e q^{se} se possa e
 chura para o deliberar por tanto

A. e preparador, Vantão
 concluído. Laguna 18
 de Novembro de 1852

Montalvão

P. A. V. Se algum de p^{re}
 nos se q^{se} a p^{re} a p^{re}
 da mamãe do v^{re}
 esta, e q^{se} se possa con-
 dos

Março 30 de 1852

Lista da Rocha Portogal

Por capella de minha, Mother Maria Rosa do Espirito Santo

João Ignacio ~~Ribeira~~
Por cabana de minha Mother Anna Rosa da Conceição

Luis Pereira Vieira

Chas de Souza de Sigiz

Joaquim de Souza de Sigiz

Arço de Souza de Sigiz

de Fran. de Souza de Sigiz

Marcos Antonio da Silva

Arço de Infraria Rosa da Conceição

estamos de Souza Segueira = Thomé

de Souza Segueira = Luis de Souza Se-

gueira = e João de Souza Segueira

João Pedro de Silva

Anno de 1852

Freguesia Nova de Santa Anna
Termo da Cidade de Santo Anto-
nio dos Anjos da Laguna

Manoel de Sousa de Siqueira = Falecido =
em 23 de Maio de 1852 = com = Testamento

Viuva Rosa Maria de Jesus = Inventariante

Inventario Amigavel

Termo

Eu abaixo assignada Pro-
za Maria de Jesus Viuva que
figura por fidei-juramento de onen-
tigitimo married Manoel de
Sousa Siqueira que faleceu do
Vicio precente nos vinte e tres dias
do mes de Maio do anno de mil e
oitocentos e sessenta e dois de
cujo matrimonio ficaram onze
filhos todos sem legitimos herdei-
ros e tendo-se de dar os bens =
que existão no casal para ser
partilhados ex modo que todos os
meus filhos e filhas se achem

se achavão de maior Colação nos
concordantes a fazer-se as ditas po-
rtiças amigavelmente e por mes-
sa mútua convenção, e como to-
dos os Herdeiros de hum só a cor-
de assim o quis'ramos pedir nos a
Joaquim Pedro de Oliveira, pa-
ra servir de Escrição a esta mes-
sa portiça amigavelmente em mes-
mo acto fappei a noção os no-
mes dos Herdeiros, filhos e filhas
principiando por amém Vello-
so mais, mais caracoti o Postero
e nas moradias as quaes são as
seguintes = João de Souza Seguei-
ra - carado morador em Congui-
ry = Luis de Souza Segueira co-
do morador no rio de Abatanga
Nova = Maria Pora do Espírito
Santo carada com João Igua-
cio Ribeiro morador na Fre-
guesia de Imaruby = José Sil-
veira dos Santos Segueira carada
de morador em Congui-ry = An-
na Pora da Enciação carada
com Luis Pereira Vieira morador
em Congui-ry = Francisco de Souza
Segueira Postero morador em
Congui-ry = Elias de Souza Segue-
ra Postero morador em Congui-
ry Joaquim de Souza Segueira =
Postero morador em Congui-ry

4
Thome de Souza Segueira Solteiro
morador em Conguiri Enfradio.
Flora da Conceição Solteira mora-
dora em Conguiri em minha com-
panhia Manoel de Souza Segue-
ra Solteiro morador em Conguiri
e todos se achão presentes e
todes maiores de vinte e cinco an-
nos de idade e pueras constar pe-
los a Joaquin Pedro de Oliveira
que fizeu esta minha decla-
ração e me rogo a Signen o
Senhor José da Rocha Porto.
no lugar de Conguiri dis-
trito da Freguesia nova de
Santa Anna terras da Cida-
de da Laguna nos doze dias
do mes de Setembro de mil e oito
centos e cinquenta e dois =

Arogo da Nua Inventante Flora Maria
da Jesus = José da Rocha Porto

Testes

Nos a巴士 adsignado Silva ex-
bessa de carat emais Herdeiros do
falecido Manoel de Souza Segueira
e Insciores em representação de
nosso Pai e a cordando nos todos
em se preceitos amigavelmente por
nossa minha convenção apartilha-
de nosso Pai com o Senhor =
Manoel de Souza Segueira, qd =

que falecer da vida presente aos
vinte tres dias do mes de Maio do =
anno de mil e oito centos e cincoenta
e dois de quem somos Herdeiros em
qualidade de mother filhas e
filhas, do sobre dito falecido e
temos feito e procedido o auto
que se segue =

Auto

Nos dias do mes de Se-
tembre do anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Cristo de mil
e oito centos e cincoenta e dois, e por
nos conveniencas e eleição de
que todos os bens do casal fossem
avaluados por o Senhor Jose da
Rocha Porto, e o Senhor Fran-
cisco de Souza da Silveira Thio
em que todos nós bonxamos esendo
os bens avaluados por os sobre
ditos Senhores Avaluadores que
todos nós temos escripto e que no-
sa May fizera as pensoens de pr-
xen tori ente como legitimamente
lhe toco. E que a mesma nossa May
jurto com o nro irmão Luis de
Souza Segueira por os nros car-
nos nro por mais peritos e
ante si e ante, acordamos que

que sejaõ elles ambos quem sa-
saõ os respectivos quitadãos =
que nos receberemos de suas ma-
noas e de que no acto do
recebimento lhe daremos a con-
fidente quitadão e logo neste
mesmo acto foi presente o res-
pectivo inventario do coral.

Inventario

Declarou o Sr. Vice-paesantarias
te aver no coral hum sitio em
anguiry no lugar da Viçanda
com cento e setenta braças de
terras de frente com mil braças
de fundos fazem sua frente nos
fundos das terras dos moradores
da praia Sermetta e fun-
dos com terras do Major José
Francisco Castro, com frente e
pela parte do norte com ter-
ras de Apolinario Francisco
da Silva e pela parte do Sul
com terras pertencentes ao mes-
mo coral as quaes sexato-
vistas fustes avaliadores a
chamar o valor a oito mil reis

sis cada humma braço e todas
na quantia de hum cento tre
zientos e setenta e seis mil reis =

Declarou mais a Invenção
sante aver no caral hum ci
tis no lugar de nomeado
congruente com sincoenta bra
cas terras de frente com mil
braças de furoles faz sua fren
te a sete nos furoles das ter
ras dos moradores da praia
Vermelha e furoles com terras
do Major José Francisco Co
lho com frontão pela parte
do Sul com terras do furo de
Serra de Queiro e pela parte
do norte com terras do citio
de vi vendo do mesmo caral
as quaes sendo vistas pelas a
vitadores a chorão valer
a sete mil reis cada humma
braço e todas na quantia
de trezentos e sincoenta mil

trezientos e seis mil reis

Declarou mais a Invenção

Inventariante aver no corral do
Citio no lugar denominado
conquij com sem braças de
terras de frente, com mil braças
de fundos fazer sua frente
a Leste, nos fundos das terras
dos moradores da praça de
muita e fundos com terras
pertencente ao mesmo corral
com frontão pela parte do nor-
te com terras de Antonio Lu-
is Bitemcor, e pela parte do
sul com terras de Manoel
Jose de Perrenada as quaes
sendo vistas pelas avalua-
res a chorrão valer a sete mil
reis cada hum braço e
todas na quantia de sete-
centos mil reis ————— 700.000

Declaro mais a In-
ventariante aver no corral do
Citio no lugar denomina-
do Lortão de conquij com
sem braças de terras de fren-
te, e duas mil braças de
fundos fazer sua frente a
Leste com terras do mesmo
corral fundos com ter-

terras hoje pertencentes a Jose
Sebastião de Sousa e Almeida
confronta pela parte do nor-
te com terras de Antonio Luis
de Bitemente e pela parte do
sul com terras de Manoel Jo-
se de Peres e da as gruas sen-
do vistas pelas avistancas
a charrão valer oito mil reis
cada huma braça e todas no
total de oitenta e oito mil reis

Declaro mais a fronteira
oriental a ser no caso al hum
citar no lugar da orma
do freguesia Vermelha com trin-
ta braças de terras de frente
e fundas atth as frentes das
terras de Apolinario Fran-
cisco da Silva serem suas
ante de mais se guem com
fronteira pela parte do nor-
te com terras de Joao de
Sousa e Almeida e pela
parte do sul com terras
de Joaquin Francisco da Silva

Silva as quaes sendo visto pelos avas
hacdores achouas valer cada humma
brasa a Seis mil reis e todas na
quantia de cento e oitenta mil reis — 1840 —

Declarou mais a Juventude a
ver mais no Caral hum citio no rio
de Una no lugar denominado bar-
reiros com cento e vinte brasas de ter-
ras de frente com oito centas bra-
cas mais o menos de furoes, for-
am sua frente ao mencionado
rio de Una, e furoes com terras
de Antonio José Monteiro com
frontas pela parte do Norte com
terras de Manoel Rabello, e com
terrenos do Caral, e pela parte do
Sul com terras de Antonio Pedro
Thavares, as quaes sendo vistas
pelos avahadores a choroa Va-
ler cada humma braca a cinco mil
reis, e todas a quantia de seis
centos mil reis —

Doofcoo

Declarou mais a Juventude a
aver mais no Caral hum citio no
rio de Una no lugar denominado
barreiros com cincoenta brasas de
terras de frente e de costas e de

Setenta e sete braças de funchos fa-
zera sua frente a norte, com terras
de Antonio Jose Monteiro, e fundos
com terras do Caral com frontão
pela parte do Leste com terras
de Manoel Rabello e pela par-
te, a Oeste com terras de Antonio
Jose Monteiro as quaes sendo vis-
tas pelos avaliadores a chorão
Vale cada unha braça a dois
mil res, e todas na quantia de
100.000 com mil res

Declarou mais a J. em Torri-
te aver no caral hums chãos de
coras na Freguesia de São João
de J. marinho com humna corintha
coberta de Tetha, cujos terrenos
tem quatro braças de frente e
funchos a elle a extrema das terras
de Francisco Luis de Bitancorb
fazem sua frente na rua da
frente da mesma Freguesia com
frontão pela parte do norte com
terrenos de Rafael Vencim e pela
parte do Sul com terrenos de Joa-
quim Cordeiro, as quaes sendo
vistas pelos avaliadores a cha-
rão vale todo a quantia de
1.000 quarenta mil res

Declarou mais a Inventariante
aver no casal hums filhos de
cara no lugor da Freguezia no-
va de Santa Anna, com quatro
braças de Terras de frente com
seus fumos competentes, fazem
frente na rua da frente da
Igreja, com frontão pelo lado
do Sul com terreiros de Sebastião
de Avel Nunes, pela frente
do norte com terras dos Herdeiros
do falecido Antonio de Souza
de Sequeira as quaes sendo
do visto pelos avalhadores a
chorraio valer tudo a quantia
de seis mil res — Ochoo

Declarou mais a Inventariante
te aver no casal humma casa
de moradia no sitio de viranda
a qual sendo visto pelos ava-
lhadores a chorraio valer a quan-
tia de trezentos mil res — 300000

Declarou mais a Inventariante
aver no casal hum Enxerto de
fazer farinha, com seus pertences
e Lazona com a cara coberta de
litha a qual sendo visto pelos a-
valhadores a chorraio valer a quan-
tia de duzentos mil res — 200000

Declarou mais a Inventoriente a
ver no carat hum Enjenho de mo-
er e muna com seus pertences, e casa
coberta de Tetha, a qual sendo vis-
to pelos avalhadores, a chorroo valer
100000 a quantia de cem mil res

Declarou mais a Inventoriente a
ver no carat hum forno de cobre
grande o qual sendo visto pelos
avalhadores a chorroo valer a
50000 quantia de cincoenta mil res

Declarou mais a Inventoriente
te aver no carat hum forno de
cobre pequeno o qual sendo vis-
to pelos avalhadores a chorroo
valer a quantia de trinta e dois
32000 mil res

Declarou mais a Inventoriente
te aver no carat hum alabi-
que de cobre com capasorte de
cobre, o qual sendo visto pelos
avalhadores a chorroo valer
100000 a quantia de cem mil res

Declarou mais a Inventoriente

Inventariante aver no carat hum
thachio de cobre grande o qual
sendo visto pelos avalua-
dores a chorão valer a quan-
tia de doze mil e oito centes-
res —

12/800

Declarou mais a Inventar-
iante aver no carat hum
thachio de cobre pequeno o
qual sendo visto pelos ava-
luadores a chorão valer a
quantia de seis mil réis —

6/000

Declarou mais a Inventar-
iante aver no carat hum
cara Vella coberta de Te-
tha no citio da praia Ver-
melha a qual sendo vista
pelos avaluadores a chorão
valer a quantia de dezasseis
mil réis —

16/000

Declarou mais a Inventar-
iante aver no carat hum
Caro'a grande a qual sen-
do visto pelos avaluadores
a chorão valer a quantia de
dezasseis mil réis —

16/000

Declarou mais a Inventorizante
ter no casal huma cano'a
pequena a qual sendo vista
pelos avaliadores a chorroa
valer a quantia de quatro
4000 mil réis

Declarou mais a Inventorizante
aver no casal hum carro em bom
estado, o qual sendo visto pe-
los avaliadores, a chorroa va-
ler a quantia de oito mil réis

Declarou mais a Inventorizante
aver no casal hum ca-
ro velho, o qual sendo visto
pelos avaliadores a chorroa
valer a quantia de quatro
4000 mil réis

Declarou mais a Inventorizante
aver no Casal huma
terra brasal, a qual sendo vis-
ta pelos avaliadores a cha-
roa valer a quantia de
2000 dois mil réis

Declarou mais a Inven-

Inventariante aver no cazal
humma junta do Bois a qual
sendo visto pelos avalha-
dores a chorão valer a quan-
tia de quarenta mil rês 20\$000

Declarou mais a Inventari-
ante aver no cazal hum
boi o qual sendo visto pelos
avalhaadores a chorão va-
ler a quantia de vinte mil rês — 20\$000

Declarou mais a Inventari-
ante aver no cazal humma
junta de novillos, os quaes
sendo visto pelos avalhaado-
res a chorão valer a quan-
tia de doze mil e oito cents
rês — 12\$800

Declarou mais a Inventari-
ante aver no cazal tres Vacas
as quaes sendo vistas pelos
avalhaadores a chorão valer ca-
da humma eitas de mil rês
e todas na quantia de trin-
ta mil rês — 30\$000

Declarou mais a Inventari-

Inventariante aver mais no caral
dois terneiros os quaes sendo vi-
tos futez avaluadores a chorroa
valer cada hum delos tres mil
res, e todos na quantia de
800000 seis mil res —

Declarou mais a Inventariante
aver no caral dozeentos alqueses
de farinha, pouco mais o-
menos, o qual sendo visto futez
avaliadores a chorroa valer a
1008000 quantia de Sete mil res —

Declarou mais a Inventari-
ante aver no caral humma
rona de canoa, o qual sendo
visto futez avaluadores a
chorroa valer a quantia de
508000 cincoento mil res —

Declarou mais a Inventari-
ante aver no caral hum Es-
cravo de nome Domingos de
Nação o qual sendo visto futez
avaliadores a chorroa valer

Valer a quantia de quatro centos
e cincoenta mil res —

450000

Declarou mais a Inventoria
riante aver no casal bmm ed-
craro Velho de nome Jose de
nacao, o qual sendo visto
pelos avaliadores a choroa va-
ler a quantia de cincoenta
mil res —

500000

Declarou mais a Inventoria
riante aver no casal bmma
Escrava Velha de nome Fran-
cisca de Nacao a qual sen-
do vista pelos avaliadores
a choroa valer a quantia de
cem mil res —

100000

Declarou mais a Inventoria
riante aver no casal no moio do
Senhor Joao Ignacio Ribeiro
em moeda corrente a quan-
tia de cento e vinte e seis mil
res —

260000

Declarou a Inventoria
riante aver no casal devida que de-

1900
que deve ao mesmo carat. o
Senhor João Pires a quantia
de doze nove milres —

3000
Declarou mais intimamente
a inventariante a
ver no carat. devida que de-
ve ao mesmo carat. o Senhor
Supremo José Pacheco a quan-
tia de tres milres —

de Choro não aver nada
mais a inventariante ou descre-
ver do carat. do meu falecido
marido Manuel de Souza de
Seguira e por não saber es-
crever fucti ao Senhor José
da Rocha Porto que amem
Logo a Signa —

Arogo da Vinha inventariante
Theresa Maria ab. fous —

João da Rocha Porto
Por ordem da m^ã Theresa Maria
Rosa do Espírito Santo
João Ignácio Ribeiro
Ro. Cabica de Maria Mathes Anna
Rosa da Corceilão
Luiz Pereira Vaine

Arogo de Graça Rosa da =

13
Conseiraõ = e de cõta rosta do Lou-
ra Sequeira = e Luis de Souza
Sequeira = e Joao de Souza Se-
queira = Joao Pedro de Oliveira =

Arogo de Joze e Alvira dos S. S. S. S.
Fran. de Souza de Sequeira

Marg. Ant. de Souza de Sequeira

Chas. Silveira de Souza de Sequeira

Arogo de Thomé de Souza de Sequeira

Joachim Pedro de Oliveira

Em mesmo acto passa-
ram todos os Herdeiros a ex-
aminar a importância dos
bens do casal, os criados e an-
tão, e a charrão de trinta
e seis porcelas, de bens escri-
ptos, e as sumadas a ch-
rão de a sua totalidade de

Talí daq a quantia de em
co contos nove centos e setenta
e quatro mil seis centos res=
com o que me memorarao

5:974/600 salis

Mandorras Elles Herdeiros
que a quantia assim men-
cionada de cinco contos nove
centos e setenta e quatro mil
e seis centos res do montante Her-
pose deveida em duas par-
tes iguaes, e de cada assim de-
veida em duas partes ig-
uaes veio a ficar cada por-
te na quantia de dois con-
tos nove centos e oitenta e seis
mil e oito centos res, que tam-
to vinha a empostar a miança
da Virra inventariante cabe-
sa de Inzaal Pedro Maria de
Jerns, amenio naq a quan-
tia de dois contos nove centos
e oitenta e seis mil e oito cen-
tos res com o que me mem-
2:286/800 orarao salis

Senor visto pelos Herdeiros

Herdeiros que tira da a men-
cionada quantia para a
mananca da Virra Inventoria
na cabeça de cada um ficara
em tres parte iguais de dois
contos nove centos e oitenta
e seis mil e oito centos res
para o monte partivel e
sendo ali aprezentado o
testamento por o testa-
mentario o Senhor Joao Jua-
cis Ribeiro estendo e assi mi-
nando o testamento mon-
dando. Estes Herdeiros que
do monte partivel se tira
se a terca parte para as des-
poricoens do testamento, e
sendo assim dividido e ti-
rado do monte partivel a
terca parte na quantia
de nove centos e noventa
e cinco mil seis centos res
com o que me mandam dar so-
bir _____ 995/600

E sendo tirado do monte
partivel a terca parte na
quantia assim menciona-
da de nove centos e noventa
e cinco mil e seis centos res
vao assi com o monte partivel

presentes na quantia de hñ
conto nove centos noventa e
hum mil e duzentos rês com
500/200 o que me mandorão saber:

Mandorão elles Herdeiros
que a quantia acima
mencionada de hum conto
nove centos e noventa e hum
mil e duzentos rês fosse
dividida em partes iguaes
por os onze Herdeiros con-
templados neste inventa-
rio esendo assim dividido
reis a tocor a cada hum
Herdeiro a quantia de cen-
to, e oitenta e hum mil e
duzentos rês com o que me
mandorão saber

18/10/18

Mandorão elles Herdeiros
a examinar as premeiras
desposições do Testamento
e sendo assim examinado
acharão elles Herdeiros que
da quantia de nove centos
e noventa e cinco mil e seis
centos rês pertencente a
terça parte a batida para

14
para a primeira disposição
do testamento a quantia de
duzentos e treze mil e trezen-
tos e setenta e seis reais como o que
me mandarão sair — 2.134.360

E Acharão e os Herdei-
ros que a quantia assim a-
mençãoada de duzentos e
treze mil e trezentos e seten-
ta e seis, a batida da terça
para a primeira disposi-
ção do testamento ficava
o remanescente desta na quan-
tia de sete centos e oiten-
ta e dois mil e duzentos e
quarenta e seis reais como o que
me mandarão sair — 182.260

E Acharão e os Herdei-
ros que a quantia assim a-
mençãoada de sete centos
e oitenta e dois mil e duzen-
tos e quarenta e seis reais do rema-
nescente da terça fosse divi-
sívela em duas partes iguaes
humma parte para a Herdeira
Infra-herdeira Rosa da Concei-
ção, e a outra parte para os
meus Herdeiros conforme

69/120

Comforme a Segunda dis-
posição do Testamento e
Senho assim devido o
mercio naõ remanescente
da terça em duas partes
iguales veio a empor tar
cada parte na quantia
de trezentos e noventa e
muit cent e vinte res com
o que me mandavaõ sair =
Ene tanto empor tava o que
pertence da parte da terça
a Herdeira Eufrazia Roza
da consideção.

E Senho visto pelos Os =
Herdeiros que tirado a men-
cio naõ da quantia de trezen-
tos e noventa e mmt e
cent e vinte res para a
Herdeira Eufrazia Roza
da consideção ficava outra
parte igual do remane-
nte da terça para ser parti-
vel entre os dñs Herdeiros
e mandavaõ estes Herdei-
ros, que annuo naõ quan-
tia de trezentos e noventa e
mmt e cent e vinte res
fosse devida em dñs par-
tes iguaes, e Senho assim

12
a Sim dividida em duas partes i-
guais veio a tocar a cada uma
das dhas Herdeiras a quantia de
trinta e nove mil cento e doze rês
com o que me mandarem sair 39.112

E mandarem elles Herdeiros
que a quantia a sima mencio-
nada de trinta e nove mil e
cento e doze rês pertencentes a co-
da uma das dhas Herdeiras por
parte da terça fosse a uma com
a sua legitima de cento e oitenta
e um mil e oitenta rês e ser de
assim unida. as duas porcelas
veio a tocar a cada uma das
dhas Herdeiras liquidamente a
quantia de duzentos e vinte mil
cento e trinta rês com o que me
mandarem sair 220.130

E mandarem elles Herdeiros que
fosse tambem unida a parte que
tocha da terça a Herdeira Luiza
doza da Condicoes a quan-
tia de trezentos e noventa e tres
mil cento e vinte rês, unida a
sua legitima de cento e oitenta
e um mil e oitenta rês, e ser de
assim unida as duas porcelas veio
a tocar a unida a Herdeira-

574/38 Herdeira ligandamente a quantia de quinhentos setenta e dois mil cento e trinta e oito réis com o que me mandareis sair —

E Sendo visto por todos os Herdeiros a parte que ligandamente tocava a cada um deles a chorão estar conforme, e porra contentem mandareis fazer este em seu sumento;

E Sendo os Herdeiros nomeados porra devidos os quinhentos para sem pagamentos a Vossa mercê Para Maria de Jesus e o Herdeiro Luis de Souza Seguirão mandareis estes Herdeiros que se aportam os bens porra pagamento da fiança em primeiro lugar e em segundo lugar para pagamento destes Herdeiros, e porra a desinvolucados os bens seguintes =

Pagamento a Viúva da Viúva Inveniente cabeira de carat Para Maria de Jesus que em porta na quantia

quantia de dois contos nove cen-
tes oitenta e seis mil e oito centos
reis e porão a de j. de caules pa-
ra seu pagamento os bens se-
guintes

¶ Averá primeira men-
te para seu pagamento hum Es-
cravo de nome Domingos de nasão
o qual segunde o preço de sua
avaluação na quantia de qua-
tro centos e sincoenta mil reis -
com o que me mandará sair - \$50000

¶ Averá mais para seu
pagamento hum Escravo Velho
de nome José de nasão o qual
segunde o preço de sua avalua-
ção, na quantia de sincoenta mil
reis com o que me mandará sair - 50000

¶ Averá mais para seu
pagamento hum Escravo por
nome Francisco Velho de na-
são, o qual segunde o preço de
sua avaliação na quantia de
cem mil reis - com o que me man-
dará sair - 100000

Deverá mais porra seu pa-
gamento hum junta de bois
a qual segundo o preço de
sua avaliação na quantia
de quarenta mil res, com o que

40000

me mandarão sair—

Deverá mais porra seu
pagamento hum boi que se
segundo o preço de sua avalia-
ção na quantia de vinte mil
res, com o que me mandarão sair—

20000

Deverá mais porra seu
pagamento duas vacas que
segundo o preço de sua avalia-
ção na quantia de dois mil
res cada hum e ambas na
importancia de vinte mil res
com o que me mandarão sair

20000

Deverá mais porra
seu pagamento hum junta de mo-
víveis, o qual segundo o preço de
sua avaliação na quantia de
doze mil e cinco centos res— com o
que me mandarão sair

12500

15
Haverá mais pora seu
pagamento hum terneiro o qual se
gundo o preço de sua avalia-
ção na quantia de tres mil res
com o que me mandarem sair 3000

Haverá mais pora seu
pagamento a cara de meradio
de sitio da vivenda, o qual se
gundo o preço de sua avalia-
ção na quantia de trezentos mil
res com o que me mandarem sair 300000

Haverá mais pora seu
pagamento hum enxento de
fazer farinha o q. obigo de fa-
zer farinha com a Lafona e
a cara do dito Enxento o qual
segundo o preço de sua avalia-
ção na quantia de duzentos
mil res com o que me mandarem
sair 200000

Haverá mais pora seu
pagamento hum Enxento de mo-
er como com a cara coberta de be-
tha o qual segundo o preço de sua
avaliação na quantia de cem mil
res com o que me mandarem sair 100000

Lavera mais para
seu pagamento hum choro de
caras no Freixo de Jmorn
fui com hum a cozinha coberto
de telha o qual segunho o pre
ço de sua avaliação na quan-
tia de quarenta mil res- com
40000 o que me mandará sair

Lavera mais para seu
pagamento hum forno de cobre
grande o qual segunho o pre
ço de sua avaliação na quan-
tia de cincoenta mil res- com
50000 o que me mandará sair

Lavera mais para seu
pagamento hum forno de
Cobre pequeno que segun
do o preço de sua avaliação
com na quantia de trinta
e dois mil res, com o que me
32000 mandará sair

Lavera mais para seu

13
Sem pagamento hum alabique de
cobre ~~essa~~ parte de cobre que se
gumado o preço de sua avalia-
ção, na quantia de oitenta mil
res, com o que me mandareis
sair

80000

Haverá mais prova
sem pagamento hum thau de
cobre grosso o qual segundo
o preço de sua avaliação na
quantia de oze mil e oito an-
tes res = com o que me manda-
reis sair

18000

Haverá mais prova sem
pagamento hum taurio de
cobre p' grosso o qual segundo
o preço de sua avaliação na qu-
antia de seis mil res = com o
que me mandareis sair

6000

Haverá mais prova sem pa-
gamento hum corvo em bom Vzo o
qual segundo o preço de sua
avaliação na quantia de oito
mil res = com o que me mand-
areis sair

8000

Severa mais porra seu
pagamento hum cano velho o
qual segundo o preço de sua
avaliação na quantia de
quatro mil res = com o que
devo me mandarão sair

Severa mais porra
seu pagamento hum canoa
grande em bom Vão a qual
segundo o preço de sua ava
liação na quantia de deza
seis mil res = com o que me
devo mandarão sair

Severa mais porra seu
pagamento, hum canoa pe
guena a qual segundo o pre
ço de sua avaliação na quan
tia de quatro mil res = com o
devo que me mandarão sair

Severa mais porra seu
pagamento huma sera brasal
a qual segundo o preço de sua a
valiação na quantia de dois =
dezo mil res = com o que me mandarão sair

44
Haverá mais para seu pa-
gamento aforinha que existe
no porão que segure o pre-
ço de sua avaliação na quan-
tia de sem mil res = com o que
me mandará sair — 100000

Haverá mais para seu pa-
gamento, uma rosa de coroa
que segure o preço de sua
avaliação na quantia de
cincoenta mil res = com o que
me mandará sair — 50000

Haverá mais para seu
pagamento com braças de ter-
ras no sitio da vivenda no Su-
gor de no minado Conquistas:
treze mil e setenta e sete braças
com terras de Apolinario Fran-
cisco da Silva = e outra parte do
Sul com terras dadas a paga-
mento ao Herdeiro Manoel de Sen-
za Segueira a qual segure o
preço de sua avaliação na quan-
tia de oito mil res, cada uma
braça, e todas na quantia de oito-
centos mil res = com o que me man-
dará sair —

80000

HAVERA mais para seu pa-
gamento oitenta braças de ter-
ras de frente com oitocentas
braças mais omissoas de fundos
no lugar denominado baixeiro
com frontão pela parte do Sul
com o Erão Antonio Pedro Tho-
vares e pela parte do norte com
terras dacladas a pagamento a
Herdeira Esprario Pora do
consequência as que segunto o
preço da sua abatinação na
quantia de cinco milreis ca-
da humna braça e todas na
quantia de quatro centos mil
400000 res com o que me mandarem sair

HAVERA mais para seu
pagamento a divida que deve
ao caral o Senhor João Pires
a quantia de dois milreis
20000 com o que me mandarem sair

HAVERA mais para seu pa-
pagamento a divida que deve
ao caral o Senhor Esprario no so-
se Pombuco, a quantia de tres
mil res com o que me manda-
20000 não sair

23

Fora mais porra seu paga-
mento ultimamente em dinhe-
ro da mão do Senhor João
Ignacio Ribeiro a quantia
de secenta e quatro mil e do-
zentos res= com o que me man-
davaõ sair _____ 648200

Mandavaõ elles Her-
deiros que se sumasse estas vin-
te e nove porculas de bens a de-
judicados a muiçanga da Virra
Inventariante cabeça de corral
Rosa Maria de Jesus esmadas
as muiçangadas porculas achas
vão exportar na quantia de dois
contos nove centos e oitenta e seis
mil e oito centos res= com o que
me mandavaõ sair _____ 2:986900

E por esta forma overtos elles
partidores e Herdeiros por feito
e em tirado o presente pagamen-
to, a muiçanga da Virra Inven-
tariante cabeça do corral Rosa
Maria de Jesus neste Partilha
e porra constar mandavaõ fa-
zer este em sarramento _____

Pagamento aos Herdeiros.

Pagamento ao Herdeiro João
de Souza Segura de sua legi-
timo. Património certo por lithe-
que em portão na quantia de
dozentos e vinte mil cento e trin-
ta res e porção de adjudicados
os bens seguintes

Primeiramente
porra seu pagamento vinte e
nove braças de terras de frente
com mil braças de fundos no
lito pegadas ao lito de Vivon-
da no lugar de Comquary com
frontão pela porta do norte com
terras do mesmo João de Souza
Segura e pela porta do nor-
te com terras dadas a pago-
mento ao Herdeiro Luis de Sou-
za Segura, a qual segundo
opreio de sua avaliação a se-
te mil res cada huma braça e
todas na quantia de dozentos
e tres mil res com o que me
mandavão sair

71
Haverá mais para seu paga-
mento hums dhos de corras no
legem do Freguesio nova de
Santa Anna com quatro bra-
ças de terras de frente, com seus
ferrões competentes com frontões
fictos facto do Sít com terrenos
de Sabatão de e Vel Nunes e
ficta parte do norte com terre-
nos dos Herdeiros do falecido
e Antero de Serra de Segueira
o qual segredo o preço de sua
avaliação na quantia de seis
mil res= com o que me man-
dareis sair ————— 6000

Haverá mais e Primar-
mente para seu pagamento
em dinheiro sua parte do Ser-
nitor João Freguesio Piburo, a
quantia de onze mil cento e
trinta res= com o que me man-
dareis sair ————— 1130

Em todas estas tres porções
de bens a de juridico dos paga-
mento ao seu irmão do Herdeiro
João de Santa Segueira acha-
rão em porção na quantia
de doze mil e vinte mil e cento

22 de 130

cento e trinta réis com o que me
memoravão sair

E por esta forma o referido el:
les pouti oves e Herdeiros por
feito e contratado o presente pa-
gamento de sua legítima Pa-
ter no resto pouti tho ao Her-
deiro João de Souza Segueira
E por a constar memoravão
fazer este em seramento

Pagamento ao Herdeiro
Luís de Souza Segueira de
sua legítima Paterna nesta
pouti tho que importa no
quantia de duzentos e vinte
mil cento e trinta réis e porão
a de jndicou das os lins segintes

Haveva primisamente
por a seu pagamento vinte
e humna braça de terras de fron-
te com mil braças de fundos
no lito pegado ao lito de vi-
venda no lugor denomina-
do Conguiry com frontão, pouti
pouti do sul com terras da-
das a pagamento ao Herdeiro
João de Souza Segueira e pu-

22
pela parte do norte com terras
dadas a pagamento, a Herdeira
Anna Rosa da Conceição a qual
segundo o preço de sua avatr-
ação a sete mil réis cada humo
braço e todas na quantidade de
cento e quarenta e sete mil réis
com o que me mandarão sair

141000

Haverá mais para ser
pagamento, dois braços de terras
de frente com mil braços de fun-
dos no litio de baccho no lu-
gar denominado Com gury
com frontão pela parte do Sul
com terras de Manoel Jose de
Pereira e pela parte do nor-
te com terras dadas a paga-
mento ao Herdeiro Jose Pit-
reira dos Santos Segundo o
qual segundo o preço de sua
avatrção a sete mil réis ca-
da humo braço e todas na
quantidade de setenta mil réis
com o que me mandarão sair

70000

Haverá mais Última-
mente para ser pagamento
duas braços de terras de fron-
te com duzentas e cinquenta e

11
e Setenta e Sete de funchos no
citis do rio de Sua no lugar
de m. m. na do beirris ros com
frontão pela parte do norte
a ondo fazerem sua frente e pe
la frente do Oeste com terras
de Antonio Jose Monteiro e
pela frente de Leste com
terras da das apra gamento,
a Herdeira Maria Proza do Espi
rito Santo a qual segundo o
preço de sua avaliação a dois
mil res cada humna braça e
ambas na quantia de quatro
mil res - com o que me man
darem saber

40000

E sumadas estas tres porce
las de bens a designados no
Herdeiro Luis de Souza Segue
ra a chor empor tar na quan
tia de duzentos e vinte e três
mil res com o que me man
darem saber

Soma

22/Novo

E a chorão elles por os dores
e Herdeiros que visto a sua
legitima ser si mentes a qu
antia de duzentos e vinte mil
cento e trinta res vinha so
brar a quantia de oito centos

Legitima
22/Novo

M.^o J. Luis Municipal e de
j.ºs da Cidade da Laguna, digo: ao
Dr. Luis M.^o al.

Ass. Preparado devidamente subto a
conclusão do Dr. Luis de Directo.

Laguna 18 de Feb 1880

Rodrigues da Costa

Quem José Luis Martins, e Hippolito
Fernandes Martins, que tendo fallecido da
sida presente sua sogra e Mãe e Maria Pa-
gab de Jesus, e que ficando dimigavelmente In-
ventário e partilhas nos referidos bens, e qual
vai a este junto, e possa que elle tenha inteira
validade, seja necessario julgar por sentença,
e por isso que os Supp. Requerem a V. Sa. se
deira mandar Outorgar esta para o dito fim.

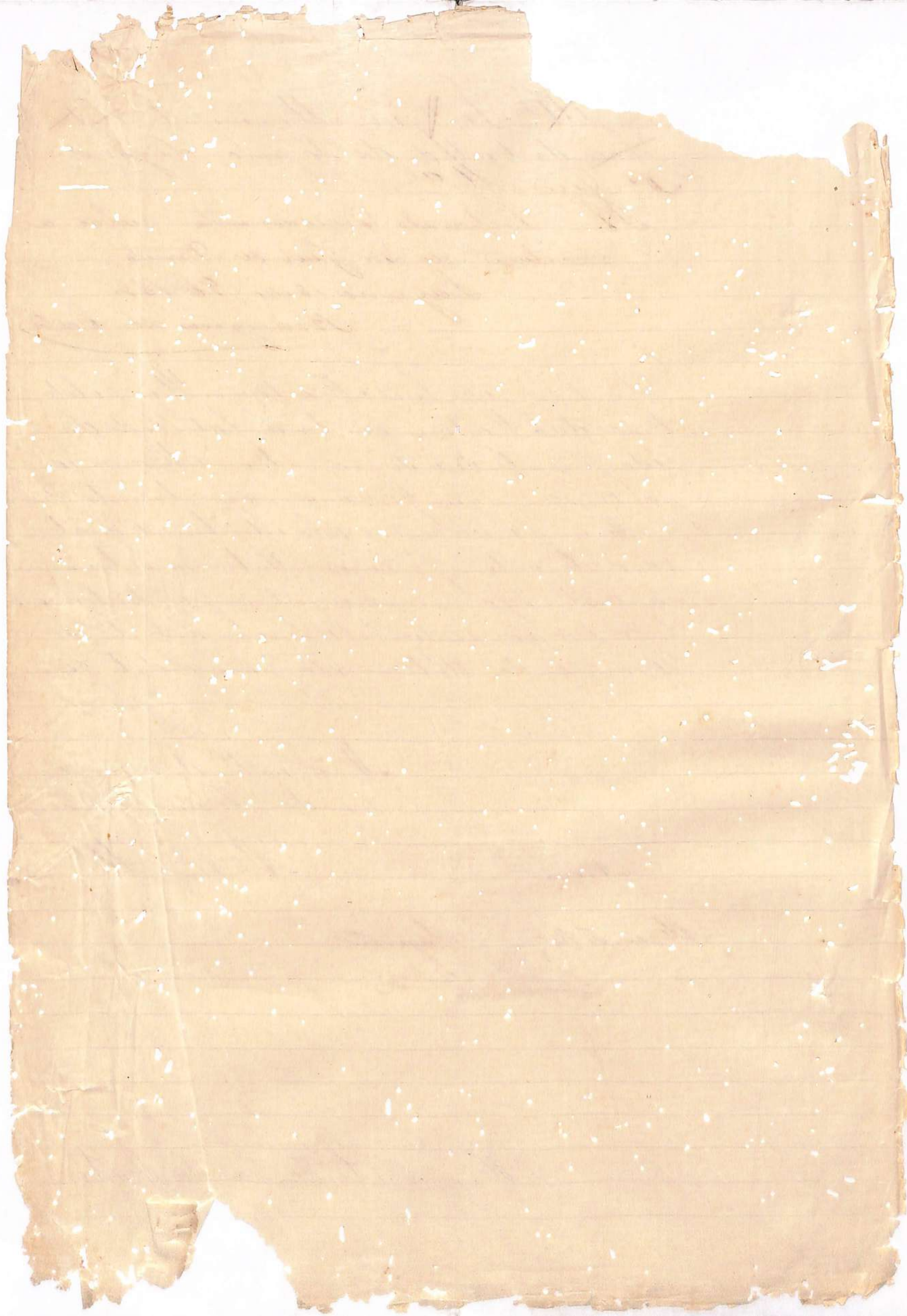
P. a V. Sa. de acim e
mandar, e que se faça.

C. R. M.

1880
Novembro 18.

Maria de R. no da Laguna.
J. A. Moreira

José Luis Martins
Hippolito Fernandes Martins



Centa e Setenta res com o que Sobre
me mandareis sair — R\$ 270

Deito ter de mais de sua legiti-
ma a quantia assim mencionada
de oito centos e Setenta res, deve repor
da forma seguinte —

22

Do Testamento para as priu-
vas disposições do Testamento a
quantia de trezentos e cinquenta
res, com o que me mandareis sair — Repõem
R\$ 350

Do Herdeiro José ~~Sequeira~~ dos
Santos Sequeira a quantia de
cento e trinta res = com o que me
mandareis sair — R\$ 130

Do Herdeiro Francisco de Souza
Sequeira a quantia de cento e trin-
ta res = com o que me manda-
reis sair — R\$ 130

Do Herdeira Maria Rosa do
Espírito Santo a quantia de
cento e trinta res = com o que
me mandareis sair — R\$ 130

Do Herdeiro Thomé de Souza
Sequeira a quantia de cento e
trinta res = com o que me man-
dareis sair — R\$ 130

11
Por esta forma ouveão estes
partidos e Herdeiros por feito
e em tirado o presente paga-
mento de sua legítima Paterna
nesta partilha de Herdeiro Luis
de Souza Sequeira, e para cons-
tar memorarão fazer este em se-
cramento

60
Pagamento a Herdeira
Maria Rosa do Espírito Santo
corrada com João Ignácio Pi-
beiro, que importa na quan-
tia = obigo com João Ignácio Pi-
beiro de sua legítima Paterna
nesta partilha que importa
na quantia de duzentos e vin-
te mil e cento e trinta réis, e
para adjudicados os bens
seguintes

1
A herdeira primisramente pa-
ra seu pagamento trinta bra-
ças de terras de Frente com
mil braças de fundos no sitio
de Boicho no lugem de nomina
do com quiry = com frontão pe-
la parte do norte com terras
daelas a pagamento ao Her-

Herdeiro Thome de Souza segui-
ra e pela parte do Sul com ter-
ras dadas a pagamento ao Her-
deiro Jose Silvira dos Santos
seguira a qual segundo o pre-
ço de sua avaliação são asete mil
reis cada braça e todas na qua-
ntia de duzentos e ois mil res-
com o que me mandarão sair

20/000

Acerca mais para sin paga-
mento cinco braças de terras de
frente com duzentas e setenta
esete braças de fundos no sitio
do rio de Sna no lugar de so-
minado Barreiros com frontão
pela parte do Norte a onde fa-
zer sua frente com terras de
Antonio Jose Montino, e pela
parte Oeste com terras dadas
a pagamento ao Herdeiro Luis
de Souza seguiu, e pela parte
de Leste com terras dadas a pa-
gamento ao Herdeiro Jose
Silvira dos Santos segui-
ra a qual segundo o preço
de sua avaliação são a ois mil
reis cada braça e todas na quan-
tia de ois mil res-com o
que me mandarão sair

10/000

1130

11
Poderá mais ultimamente
para o pagamento o que tem
de lhe pagar o Herdeiro Luis de
Souza Lequeiro a quantia de
cento e trinta res = com o que
me mandarão sair

22 de 130

Sumadas estas tres porcelas
de bens a de judicadas a paga-
mento ao Herdeiro Maria Ro-
za do Espírito Santo a chorão
em por ter na quantia de do-
zentos e vinte e seis e cento e trin-
ta res = com o que me mandarão
sair

Por esta forma ouvidor e les
por to dores e Herdeiros por feito
e em tracto o presente paga-
mento de sua legitima parte
na nesta partilha a Herdeira
Maria Roza do Espírito San-
to carada com João Soares
Ribeiro e pora constar man-
dado fazer este em seramento.

Pagamento ao Herdeiro
José Ribeiro dos Santos
Lequeiro de sua legitima par-
te na nesta partilha que em
por to na quantia de dozentos

• Nos abaixo assignados Jo. Luis e Martins por
cabeça de São Muelher D. Minorata Bernard
e Martins e Hippolito Bernardes e Martins
filhos legítimos herdeiros da finada D.
• Maria Vargas de Jesus, de um do e accordan
do nos em offeço e pto amigavelmente e
por nossa mutua convenção a partilha
da mesma finada D. Maria Vargas de
Jesus, fallacida em 20 de Jho. de Corrent
Barral, temos feito o pto de do do Auto que
se segue:

• No aos quinze dias do mes de Novembro
de mil oitocentos e oitenta, nesta frequency
da Pescaria Brava termo da Cidade de La
cana, a por nro foi convençionado e declara
do que os bens pertencentes a herança da men
cionada finada D. Maria Vargas de Je
sus, fôrão a valiados por Ch. Francisco Bernar
des Martins e Antonio Vitor da Silva, em
quem nos louvamos p nos accordamos, as
sim como para fazer a Competente Partilha
e dividir os mesmos bens, de conformidade
Com o accordo dos referidos herdeiros Jo.
Luis e Martins e Hippolito Bernardes
e Martins, e logo nesto mesmo acto foi proce
dido o respectivo Inventario dos bens da re
ferida fallacida D. Maria Vargas de
Jesus, do qual se acha feito a pto ma
nifesta seguinte, tem como a valia e
dos ditos bens:

Para os presentes.

Uma Escrava, Criola de nome Antonia
Com vinte e sete annos de idade mais ou me-
nos, a valuada pela quantia de quinhenta
tos mil reis

500/000

Mens e Morais.

Uma Comoda Com quatro gavetas e de segun-
da, a valuada por vinte e cinco mil reis.

25/000

Um craterio Com dorso imaginado tres qua-
dros Com Registos, a valuada por vinte
mil reis.

20/000

Um vaso de porcellana, a valuada por
tres mil reis.

3/000

Um Castical de Casquinha com rede-
ma em máo estado, a valuada por mil
e duzentos reis.

1/200

Uma mesa de jantar Com uma gaveta
a valuada por quatro mil reis.

4/000

Uma machetera de oleo usada, a valua-
da por seis mil reis.

6/000

Quas camas de armacao, a valua-
das a seis mil reis Cada uma, dorso
mil reis.

12/000

Um armario em máo estado, a valuada
por quatro mil reis.

4/000

Uma caixa de Cedro Com seis e meio
palmos de Comprido, a valuada por
oito mil reis.

8/000

Uma caixa de Cedro Com quatro e meio
palmos de Comprido, em máo estado, a
valuada por quatro mil reis.

4/000

Um meio algibeire chapeado de metal
lito a valuada por dois mil reis.

2/000

89/200

Transporte

589/200

Dois Coiros, um chapeado, e outro Com gar- tas Cobricas, á valoa dos os dois por	
mil e seiscentos reis	1/600
Um Coiro em bom estado, á valoa do por	
dois mil reis	2/000
Um taipo de Cobre grande furado, á va- loa do por tres mil reis	3/000
Um taipo de Cobre pequeno em má estado, á valoa do por seis mil reis	6/000
Uma Chaleira grande de ferro, á valoa- da por tres mil reis	3/000
Uma Chaleira pequena de ferro, á valoa- da por um mil reis	1/000
Um moute de engenho de fabricar ga- rinha, pressas e mais pertences, tudo em meio uso, por setenta e Cinco mil reis	75/000
Uma Maquina de formar farinha, á valoa da por Cincenta e Cinco mil reis.	55/000
Quatro móveis de madeira, á valoa dos e quinhentos reis cada um, dois mil reis.	2/000

Pens de Varr.

Senta e Cincenta braças de terra de frente
em trizes tose trinta metros, citas no lugar do
Siquicin, com os fundos mais ou menos
que se achar até o travessão da Cismaria
do fimado José Francisco de Canto, no
litis das virenda, fazendo fronto á estran-
da publica com igual se fundos á
Chirayio Sarandis e Martins, Confronta-
ção pelo Norte Com terras de Theodor Bruna da 188/800

438,800

Transporte.

Um Carrão e pelo Sul Com ditos de Ma-
noel e Mendes Curiques e outros que segui-
ram, a valuada a dez mil reis cada bra-
ço, importando em tudo cento e quinhenta
e setenta e seis mil reis.

Uma Casa de moradia no Sitio da Sereia
da coberta de telha, assoalhada Com porta e
janella na frente, e parede de meia Com
o Carrão de engenho, a valuada por cento
e vinte e cinco mil reis.

Uma Casa em estado de ruina, coberta de
telha assoalhada e ferrada, com porta e ja-
nella na frente e parede de meia com
que se descripta, a valuada por
cento e cinquenta mil reis.

Uma Casa de engenho de farinha, toda co-
berta de telha, com uma de bois e Corrinha,
toda a valuada por trezentos mil reis.

2:813,800

Quão foy de mais Crua alguma a a-
valiar assignamos a presente declara-
ção e a valiações, sendo Inventariantes
e co-hedores José Luis e Martins
O Inventariantes Luis e Martins
O Avaliador Antonio João da Silva
O Escribaõ Ferrnandes Martins

Dívidas Passivas	
Annael	8,900
O. Joaquim Magalhães de Sousa	3,367,20
O. Cypriano Fernandes Martins	4,6750
O. Francisco e Alexandre Pimentel	37,000
	420,000